



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)
POLÍCIA FEDERAL (PF)
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM SALGUEIRO (DPF/SGO/PF/PE)
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO
EDITAL Nº 1/2024 - DPF/SGO/PF/PE, DE 07 DE JUNHO DE 2024

A Delegacia de Polícia Federal em Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de seleção para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de Direito, conforme condições abaixo estipuladas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo para a contratação de estagiários da Delegacia de Polícia Federal em Salgueiro será regido por este edital e executado pelo Centro de Integração Empresa – Escola - CIEE e pela Polícia Federal.

1.2 A seleção de estagiários de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) entrevista, de caráter classificatório;
- d) investigação social, de caráter eliminatório.

1.3 O presente processo seletivo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva de estagiários, por meio da seleção de estudantes que estejam devidamente matriculados e frequentando curso de bacharelado em direito, em instituição de ensino reconhecida e/ou regulamentada pelo Ministério da Educação. A ordem classificatória desta seleção será rigorosamente obedecida.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

Auxiliar no controle e andamento de procedimentos administrativos e na confecção de peças dos Inquéritos Policiais, como relatórios, minutas de despacho, representações policiais, dentre outras atividades que devem ser realizadas com o acompanhamento direto do supervisor.

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas vagas para a formação de cadastro de reserva destinadas, exclusivamente, a estudantes do curso de bacharelado em direito, conforme necessidade e disponibilidade orçamentária desta Descentralizada.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 É requisito para ingresso no estágio que o estudante esteja regularmente matriculado no curso de bacharelado em direito, em instituição de ensino superior, pública ou privada, reconhecida e/ou regulamentada pelo Ministério da Educação.

4.1.1 O candidato deve estar cursando a partir do 3º período e não estar cursando o penúltimo ou último período.

4.1.2 O candidato deverá, durante todo o período de estágio, comprovar efetiva frequência às aulas.

4.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

4.3 Estar em gozo dos direitos militares, em caso de candidato do sexo masculino;

4.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

4.5 A comprovação do requisito constante no item 4.1 deste edital far-se-á no ato de admissão e por meio de documentação expedida pela instituição de ensino superior a que está vinculado o aluno, comprovando o período em que o candidato está matriculado.

5. DA BOLSA AUXÍLIO E BENEFÍCIOS

5.1 Aos estagiários selecionados serão concedidos Bolsa-Auxílio Ensino Superior no valor de R\$ 1.125,69 (mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), acrescido de auxílio-transporte.

5.2 O auxílio-transporte será devido no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente trabalhado.

6. DO REGIME DE ESTÁGIO

6.1 O regime de estágio será de 30 horas semanais, distribuídas conforme a necessidade da Delegacia de Polícia Federal em Salgueiro e compatibilidade com o horário acadêmico do estagiário.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 10 a 28 de junho de 2024, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário disponível em: <https://forms.gle/yhoUZbKNp71DDZvx7>

7.1.1 O formulário de inscrição deverá ser preenchido e enviado juntamente com uma declaração de que está devidamente matriculado no curso de Direito, contendo dados do período que estará cursando no segundo semestre de 2024.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato fornecer informações corretas e completas na ficha de inscrição e enviar documentos necessários para efetivar e validar sua inscrição neste processo seletivo. Serão consideradas válidas apenas as inscrições enviadas dentro do prazo estipulado e acompanhadas dos documentos necessários.

7.4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Como parte da inscrição, será exigido o envio de 2 (dois) kg de alimentos não perecíveis, que serão doados para instituições de caridade do Município de Salgueiro/PE.

7.4.1 O referido alimento deverá ser entregue no local designado para a realização da prova, antes de iniciada a aplicação do exame.

8. DAS PROVAS

O local de realização das provas será a Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central- FACHUSC, R. Antônio Figueira Sampaio, 134 - Nossa Sra. de Graças, Salgueiro - PE, 56000-000.

8.1 As provas iniciarão às 13h e encerrarão às 18h, do dia 07 de julho de 2024, conforme cronograma previsto no anexo I deste edital.

8.1.1 No dia da prova, os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e do documento de identidade original.

8.1.2 Ao chegar ao local de provas, o candidato deverá se dirigir ao local destinado à coleta de alimentos e, em seguida, à sua sala de provas, onde deverá permanecer até, no mínimo, 2 horas após o início da prova, sob pena de eliminação.

8.1.2 A prova terá a duração de 5 (cinco) horas e os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas de água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de testes poderão não estar liberados para abastecimento de água. Não serão permitidas embalagens com rótulos, de modo que os alimentos também devem estar acondicionados em embalagens transparentes.

8.1.3 No dia de realização das provas, a Polícia Federal poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.1.4 Só poderá levar o caderno de provas o candidato que permanecer até, no mínimo, as 4 horas de prova. Será ofertado rascunho para cópia do gabarito.

8.2 Será eliminado do concurso o candidato(a) que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.; 2.3.3.

8.3 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 8.2 deste edital.

8.4. Durante toda a permanência do(a) candidato(a) na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, assim como todos os aplicativos, funções e sistemas desativados, incluindo alarmes.

8.5 O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

8.5 Os itens dentro da embalagem porta-objetos serão lacrados pelo fiscal e mantidos embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas, sob pena de eliminação da seleção.

8.6 A Polícia Federal recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 23.22 deste edital.

8.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no item 8.2 deste edital, fora do porta-objetos lacrado pelo fiscal;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha/caderno de texto definitivo(s);
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- k) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- l) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- m) for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- n) não remover rótulos de embalagens de alimento/água. O material deve estar em embalagem transparente.
- o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- p) transitar com o caderno de provas ou gabarito dentro das dependências do local de provas, durante a realização do exame.

8.8 O(A) candidato(a) será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

8.9. A Polícia Federal e/ou o Centro de Integração Empresa – Escola- CIEE não ficarão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos do candidato, nem por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

8.10 Serão considerados classificados os 10 (dez) primeiros candidatos que obtiverem as maiores notas.

8.11 A nota final será calculada com o resultado da soma de todas as notas.

8.12 Durante a realização da prova somente será permitido o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.13 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá em questões de múltipla escolha e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, equivalendo a 40 (quarenta) pontos. A prova subjetiva terá 4 (quatro) questões dissertativas acerca das matérias de direito constitucional, administrativo, penal, legislação extravagante e processual penal, perfazendo um total de 40 pontos. Poderá a prova subjetiva abordar uma das matérias especificadas em mais de uma das questões ou, até mesmo, haver a interdisciplinaridade entre elas. Poderá a prova objetiva também abordar a interdisciplinaridade entre as matérias:

PROVA/TIPO	MATÉRIAS	MÍNIMO DE ACERTOS	NÚMERO TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO
(P ₁) Objetiva	Direito Constitucional			

	Direito Administrativo	50% das questões em cada matéria	40 questões	1 ponto por questão correta = 40 pontos totais
	Direito Penal e legislação extravagante			
	Direito Processual Penal			
(P ₂) Subjetiva	Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Penal Direito Processual Penal	50% das questões	4 questões	15 pontos por questão correta = 60 pontos totais

8.14 A nota da prova será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem, incluindo objetivas e subjetivas, perfazendo um total de 100 pontos.

8.15 Será desclassificado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% de acertos em cada matéria e o mínimo de 50% de acertos no total da prova.

8.15 DA IDENTIFICAÇÃO DA PROVA

8.15.1 Para identificação do candidato, será encaminhado, com a confirmação do recebimento do e-mail, um código de identificação do candidato, por meio de um comprovante de inscrição. Este comprovante deve ser impresso e levado no momento da prova, sem rasura ou qualquer informação extra.

8.15.2 Ao receber este caderno de provas, registre corretamente o seu código de inscrição na sua folha de respostas e na sua Folha de Texto Definitivo da Prova Discursiva, uma vez que ele é o seu número de identificação na prova.

8.15.3 É de total responsabilidade do candidato a inserção correta do seu código de inscrição, estando sujeito à eliminação, em caso de erro.

8.15.4 Caso sua prova apresente defeito, solicite, de imediato, ao aplicador de provas mais próximo que tome as providências necessárias.

8.15.5 Durante a realização das provas, não se comunique com outros candidatos nem se levante sem autorização de um(a) dos(as) aplicadores(as) de provas.

8.15.6 Os textos definitivos da prova discursiva deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

8.15.7 Não serão fornecidas folhas suplementares para rascunho nem para a transcrição do texto definitivo da prova discursiva.

8.15.8 Ao terminar as provas, chame o(a) aplicador(a) de provas mais próximo(a), devolva-lhe a sua folha de respostas e Folha de Texto Definitivo da Prova Discursiva.

8.15.3 A fim de garantir a integridade do caráter deste certame e imparcialidade do avaliador, não poderá haver, em qualquer espaço da prova, qualquer outro dado, além do código emitido por esta instituição, que identifique o candidato, sob pena de eliminação.

8.15.4 O avaliador da prova não possuirá acesso a qualquer dado que identifique o candidato, por isso, os seus dados, bem como as suas assinaturas, devem ser preenchidos em folha específica, entregue pelo fiscal de prova. O candidato deve se certificar de que a folha de dados está destacada dos cartões de respostas e será entregue em apartado.

8.15.5 A Polícia Federal destaca, mais uma vez, que o candidato deve se atentar ao código de identificação contido nas folhas de respostas definitivas, uma vez que este será o número utilizado para a sua identificação na prova.

8.16 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.16.1 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a:

- 1 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova;
- 0 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova;
- 0 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla

8.16 Será reprovado na prova objetiva e eliminado da seleção o candidato que obtiver:

a) nota inferior a 20,00 pontos no total da prova objetiva.

b) obtiver nota inferior a 5,00 pontos em qualquer das matérias isoladas da prova objetiva

8.17 O candidato que não obtiver a pontuação mínima expressa no subitem anterior não terá classificação alguma na seleção pública e não terá a sua redação corrigida, sendo automaticamente eliminado do certame.

8.18.4 A folha de gabarito definitivo não será substituída, em hipótese alguma, por motivo de erro do candidato no preenchimento desta.

8.17 DA PROVA SUBJETIVA

8.17.1 A prova subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abordará os objetos de avaliação de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Penal e Direito Processual Penal e terá valor máximo de 15,00 pontos cada questão. O candidato que atingir nota inferior a 30 pontos na prova subjetiva estará, automaticamente, eliminado.

8.18 O(s) texto(s) definitivo(s) da prova discursiva deverá(ão) ser manuscrito(s), em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas.

8.17.2 A(s) folha(s) de texto(s) definitivo(s) da prova discursiva não poderá(ão) ser assinada(s), rubricada(s) ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, que não seja o seu código de identificação, sob pena de anulação da prova discursiva.

8.17.3 A(s) folha(s) de texto(s) definitivo(s) será(ão) o(s) único(s) documento(s) válido(s) para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

8.17.4 A(s) folha(s) de texto(s) definitivo(s) não será(ão) substituída(s) por motivo de erro do candidato no preenchimento desta(s).

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate entre candidatos, terá preferência, na seguinte ordem:

a) Estudante mais adiantado no curso;

b) Estudante de maior idade.

10. DA SELEÇÃO

10.1 Passará para etapa das entrevistas os 10 (dez) primeiros colocados na seleção, os quais serão considerados classificados.

10.2 Todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) comporão o cadastro de reserva, os(as) quais serão convocados(as) em ordem de classificação, à medida que surgirem novas vagas, no prazo de validade do certame.

11. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático a ser cobrado na avaliação objetiva e subjetiva consta no anexo II deste edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 Os resultados, bem como os gabaritos e todos os atos referentes a este processo seletivo serão divulgados nos dias previstos no cronograma (anexo I), por meio do link disponível no formulário de inscrição: https://pfgovbr-my.sharepoint.com/personal/joao_jmsr_pf_gov_br/_layouts/15/onedrive.aspx?id=%2Fpersonal%2Fjoao%5Fjmsr%5Fpf%5Fgov%5Fbr%2FDocuments%2FSELE%20C3%87%20C3%83O%20DE%20ESTAGI%20C3%81R%20IOS&ga=1

13. DOS RECURSOS

13.1 Das avaliações, não caberão recursos.

14. DAS INCOMPATIBILIDADES

Não poderá ser contratado o candidato:

14.1 ocupante de cargo, emprego, estágio ou função vinculados aos órgãos, ou às entidades da administração pública direta, ou indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

14.2 o militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

14.3 o titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

14.4 aquele que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

14.5 O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no edital não será contratado, ou terá o contrato rescindido, convocando-se o candidato aprovado e classificado na posição subsequente, nos termos das demais regras editalícias.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1 O presente edital possui apenas formação de cadastro de reserva, a ser preenchido conforme a necessidade da Delegacia de Polícia Federal em Salgueiro, respeitada a ordem de classificação.

16. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade da seleção será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade da Delegacia de Polícia Federal em Salgueiro, a critério da chefia.

16.1 A duração do estágio é de 01 (um) ano, podendo haver prorrogação, por interesse e a critério das partes, não podendo exceder o prazo máximo de 2 (dois) anos.

16.2 O desligamento do estagiário ocorrerá mediante uma das hipóteses abaixo:

- a) final do período de duração do estágio;
- b) a pedido do estagiário; c) interesse e por conveniência da Polícia Federal;
- d) abandono, caracterizado por ausência não justificada, de 03 (três) dias consecutivos ou de 05 (cinco) intercalados, no período de 01 (um) mês; e) conduta inapropriada dentro da instituição ou com os funcionários da instituição;
- f) conclusão ou interrupção do curso, ou desligamento da instituição de ensino.
- g) resultado insuficiente na avaliação institucional.

17. DA AVALIAÇÃO DE PERFIL E PESQUISA SOCIAL

17.1 Será exigida do candidato aprovado, como parte do processo seletivo, uma avaliação de perfil mediante análise social e entrevista pessoal, além de uma pesquisa social conforme artigos 3º e 4º da IN 175/2020-DG/PF, ambas realizadas pela Delegacia de Polícia Federal em Salgueiro-PE, sendo de caráter eliminatório.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção.

18.2 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

18.3 A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

18.4 É incompatível com o estágio na Polícia Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em órgãos do Ministério Público da União e Estados, Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil e da advocacia pública ou privada ou, nos seus órgãos de classe.

18.5 A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

19.1.1 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado da seleção ou terá o seu contrato rescindido.

19.1.2 O descumprimento de quaisquer das instruções deste edital constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

19.2 Este edital e seus anexos, bem como o resultado de todas as fases deste processo seletivo estarão disponíveis para consulta na sede da Delegacia de Polícia Federal em Salgueiro.

19.3 Todos os candidatos são responsáveis por acompanhar as publicações e comunicados referentes a este processo de seleção.

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Datas Previstas
Publicação do edital	07 de junho de 2024
período de inscrições:	10 de junho de 2024 a 28 de junho de 2024

Aplicação das provas objetivas e subjetivas:	08 de julho de 2024
Divulgação do gabarito preliminar e espelho das questões subjetivas:	9 de julho de 2024
Divulgação da lista de candidatos habilitados para entrevista.	1 de agosto de 2024

ANEXO II DISCIPLINAS EXIGIDAS NA AVALIAÇÃO

Direito Penal e legislações extravagantes

1. Aplicação da Lei Penal. 2. O fato típico 3. Da antijuridicidade. 4. Da culpabilidade. 5. Do concurso de pessoas. 6. Das penas. 7. Das causas de extinção da punibilidade. 8. Da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei 9.099/95). 9. Dos crimes contra honra. 10. Dos crimes contra o patrimônio 11. Dos crimes contra a fé pública 12. Dos crimes contra a administração pública 13. Dos crimes em licitações e contratos administrativos. 14. Dos crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8.137/90). 15. Dos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei 7.492/86). 16. Dos crimes contra. 17. 1 Lei nº 13.869/2019 (Crimes de abuso de autoridade). 18. Crimes de responsabilidade (Decreto-Lei nº 201/1967 e suas alterações). 19. Lei nº 11.343/2006 e suas alterações (Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes). 20. Lei nº 12.850/2013 e suas alterações (Crime organizado). 21. Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). 22. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (Crimes contra o meio ambiente). 23. de responsabilidade (Decreto-Lei nº 201/1967 e suas alterações, Lei nº 1.079/1950 e suas alterações e Lei nº 8.176/1991). 24. Lei nº 13.869/2019 (Crimes de abuso de autoridade). 25. Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do desarmamento). 26. Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica). 27. Lei nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral). 28. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 29. Lei de Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90). 30. Jurisprudências e Súmulas dos Tribunais Superiores

Direito Processual Penal

1. Princípios do Processo Penal. 2. Inquérito policial. 3. Ação penal. 4. Competência. Competência da Justiça Federal. 5. A Lei Processual no tempo, no espaço, e com relação às pessoas (imunidades). 6. Prova. 7. Denúncia. 8. Prisão e outras medidas cautelares pessoais (em flagrante, temporária e preventiva). 9. Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária). 10. Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/1995). 11. Investigação Criminal (Lei nº 12.830/2013). 12. Citações e intimações. 13. Sentença e coisa julgada. 14. Processo e Procedimento: Procedimento comum; dos Juizados Especiais Criminais; Processos e Procedimentos Especiais. 15. Nulidades. 16. Recursos (apelação e recurso em sentido estrito). 17. Liberdade Provisória: com fiança e sem fiança. 18. Habeas Corpus. 19. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 20. Jurisprudências e Súmulas dos Tribunais Superiores

Direito Constitucional

1. Constituição: conceito, objeto e elementos. 2. Controle de constitucionalidade. 3. Direitos e garantias fundamentais. Direitos sociais. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4. Direitos políticos. 5. Organização do Estado. Formas de Estado e de Governo. Divisão territorial. Repartição de competência. Intervenção. 6. Poder Legislativo: organização; processo legislativo. 7. Poder Judiciário: disposições gerais; Tribunais Superiores; Tribunais Regionais Federais e juízes Federais; Tribunais e juízes dos estados. 8. Ministério Público: princípios institucionais; estrutura orgânica; garantias; funções institucionais. 9. Segurança pública. 10 Atribuições constitucionais da Polícia Federal. 11 Ordem social. 10. Princípios de Administração Pública. 11. Jurisprudências e Súmulas dos Tribunais Superiores.

Direito Administrativo

1. Estado, governo e administração pública. 2. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 3. Administração Pública Direta e Indireta. Princípios da Administração Pública. 4. Ato Administrativo: conceito; atributos; elementos; discricionariedade e vinculação; espécies; classificação; atos administrativos simples, complexos e compostos; mérito do ato administrativo; extinção, revogação e anulação dos atos administrativos. 5. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais. Responsabilidades. 6. Processo Administrativo: modalidades; princípios; processo disciplinar; sindicância, recursos administrativos. 7. Bens Públicos. Classificação. 6. Intervenção na

propriedade e atuação no domínio econômico. 8. Controle da Administração Pública: controle administrativo; controle legislativo. 9. Responsabilidade civil da Administração. 10. Contratos administrativos. 11. licitações (lei nº 14.133/21). 12. Improbidade administrativa. 13. Serviços públicos. 14. Jurisprudências e Súmulas dos Tribunais Superiores.

Salgueiro, 07 de junho de 2024

JÁDER MELQUÍADES DE ARAÚJO

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DPF/SGO/PE